GOVERNO DE PORTUGAL
MINISTÉRIO DA SAÚDE

SICAD

Aprovo
2021-11-09
João Castel-Branco Goulão
Diretor-Geral

AVISO Nº 39/2021

ABERTURA DO PROCESSO DE CANDIDATURA A FINANCIAMENTO PÚBLICO AOS PROJETOS QUE CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS (PRI) DO TERRITÓRIO DA *VILA DO CONDE /PÓVOA DO VARZIM*

Nos termos do art. 10º da Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) torna pública a abertura de concurso para financiamento de um projeto que integre o Programa de Respostas Integradas (PRI), a ser desenvolvido no território indicado no ponto 1 do presente aviso.

O projeto submetido a concurso, integrante da candidatura a apresentar, deve, nos termos da citada Portaria, constituir abordagens e respostas interdisciplinares, de acordo com alguns ou todos os eixos de intervenção, **Redução de Riscos e Minimização de Danos** e que decorrem dos resultados do diagnóstico do território da **Vila do Conde/Póvoa de Varzim**, com o código (C/LE/030/41C), publicitado no site do SICAD, desde o dia 07/03/2019, garantindo o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da respetiva ARS, I.P..

1 - ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA PELO TERRITÓRIO:

Território da Vila do Conde/Póvoa do Varzim, que abrange: **Concelho Vila do Conde e Concelho da Póvoa de Varzim.**

2 – ÁREA LACUNAR / INTERVENÇÃO A CONCURSO:

A - EIXO DA REDUÇÃO DE RISCOS E MINIMIZAÇÃO DE DANOS

Grupo de cerca de **300** maioritariamente masculina, com idades compreendidas entre os 30 e os 50 anos, na sua maioria natural do concelho de Vila do Conde e Póvoa de Varzim. São consumidores de longa data, predominando consumos de heroína, cocaína e álcool. Apresentam, muitas vezes, comportamentos de risco ao nível dos consumos assim como ao nível das práticas sexuais. Têm um percurso de consumos marcado por várias tentativas de tratamento e tentativas de paragem, abandono dos consumos, sem sucesso. Apresentam baixas qualificações académicas e profissionais, o que se traduz em trabalho precário e práticas ilícitas. Têm precariedade económica, com grande dependência dos serviços e apoios sociais. São maioritariamente indivíduos desempregados de longa duração. Ao nível familiar alguns destes indivíduos são provenientes de famílias desestruturadas, muitas delas com um passado associado

aos consumos. Nalguns casos, verifica-se um afastamento total da família. Frequentemente encontram-se em situação de exclusão social, sem retaguarda familiar e situação de habitação precária.

Ao nível da saúde, alguns destes indivíduos apresentam doenças associadas aos consumos e/ou comportamentos sexuais de risco (Hepatite B, C e VIH/sida). Muitos deles apresentam situações de duplo diagnóstico e ca morbilidade psiquiátrica. Apresentam geralmente uma saúde debilitada e baixo nível de autocuidado na alimentação e higiene. Verifica-se uma procura reduzida dos serviços de saúde e dificuldades na adesão às terapêuticas propostas.

Cerca de **80** indivíduos consumidores de heroína e outras substâncias psicoativas, com dificuldades de adesão a programas de tratamento e que já se encontram integrados no PSBLE.

INTERVENÇÕES PRETENDIDAS

As necessidades da população identificada são fundamentalmente ao nível dos cuidados sócio sanitários que justificam o recurso a medidas e dispositivos assistenciais suscetíveis de contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos consumidores.

Propõe-se a criação de uma **equipa de rua com unidade móvel** com gabinete fixo de atendimento psicossocial de retaguarda, para intervir de forma integrada que inclua, no trabalho comunitário a desenvolver: programa de troca de seringas, programa de substituição opiácea de baixo limiar, encaminhamento e referenciação para outros programas de tratamento e ou para estruturas de apoio social.

Pretende-se a criação e funcionamento de uma estrutura socio-sanitária de Redução de Riscos e Minimização de Danos, **Programa de Substituição em Baixo Limiar de Exigência (PSBLE)**, com as seguintes intervenções específicas: Programa de Administração Diária de Metadona, Programa de Terapia Combinada, Programa de Troca de Seringas, Programa de Rastreio e Acompanhamento de utentes com patologia infeciosa. A intervenção deverá promover a redução de riscos pessoais e sociais associados ao uso de drogas ilícitas, a prevenção da disseminação de doenças infeciosas, informação sobre formas mais seguras de consumo, assim como rastreio, referenciação, continuidade dos cuidados e o encaminhamento de situações de risco.

O projeto a desenvolver neste eixo de intervenção deverá garantir o cumprimento das orientações das Unidades de Intervenção Local da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da respetiva ARS, I.P, e articular com as outras estruturas da comunidade, no âmbito da saúde, da educação e de apoio social e integrar um plano de avaliação de processo e resultados.

O projeto apresentado no âmbito deste eixo de intervenção deve considerar o disposto no Decreto-Lei n.º 183/2001 de 21 de junho.

3 – Condições Gerais de Acesso:

As constantes no artigo 7º da Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro

4 – Condições de Elegibilidade dos Projetos:

As constantes no artigo 8º da Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro

5 – Duração do Projeto:

O projeto selecionado tem a duração máxima de 24 meses, podendo ser renovado por igual período de tempo, se cumulativamente for objeto de autorização prévia nos termos da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e nos termos do artigo 4.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

6 – Condições Técnicas da Candidatura:

As constantes no artigo 11º, n.º1 da Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro

7 - Limite Máximo de Financiamento a Atribuir por Projeto, em cada Eixo de Intervenção:

A) Eixo da Redução de Riscos e Minimização de Danos:

- Área Lacunar/Intervenção – 150.000,00 €

8 - Dotação Orçamental:

A dotação orçamental para cada eixo de intervenção corresponde à soma do montante máximo de financiamento a atribuir, por área lacunar/intervenção a concurso.

9 - Critérios de Seleção:

Níveis de avaliação	Dimensões de avaliação	Pontuação Máxima	Peso das pontuações para a pontuação final	Fator de Ponderação
Ao nível do projeto 60%	1. Definição do projeto	21	**12,5%**	0,60
	2. Adequação e coerência interna do projeto	12	**15%**	1,25
	3. Qualidade e exequibilidade do projeto	9	**17,5%**	1,94
	4. Razoabilidade Financeira	15	**15%**	1,00
Ao nível do PRI 40%	5. Integração	6	**12%**	2,00
	6. Parceria	6	**12%**	2,00
	7. Territorialidade	3	**8%**	2,67
	8. Participação	6	**8%**	1,33
	TOTAL	**78**	**100%**	

- A avaliação ao nível do projeto tem uma ponderação de 60% da nota final;
- A avaliação ao nível do PRI tem uma ponderação de 40% da nota final;
- A nota de cada dimensão de avaliação é obtida multiplicando os pontos atribuídos por dimensão pelo fator de ponderação correspondente;
- A classificação final corresponde à soma das notas das 8 dimensões de avaliação;
- A nota mínima para aprovação da candidatura é 60% (36% ao nível do projeto e 24% ao nível do PRI);
- Se após aplicação dos critérios de seleção supra mencionados as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será o de menor encargo financeiro para o SICAD;
- O SICAD selecionará um único projeto por cada área lacunar/intervenção, avaliado e classificado nos termos supra indicados.

10 - CANDIDATURA:

a) Ao presente concurso é aplicável a Portaria n.º 27/2013 de 24 de janeiro;
b) As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso;
c) Não são admitidas candidaturas com propostas variantes;
d) Cada candidatura deve corresponder a um único projeto respeitante a uma área lacunar/intervenção, abrangendo todas as necessidades identificadas.
e) Entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica disponível em http://sipafs.min-saude.pt/inicio.
Recomendamos a consulta dos seguintes
- Documento de suporte para entidades beneficiárias – Manual - SICAD SIPAFS;
- Documento de Suporte ao Formulário Proposta Financeira para Financiamento de Projetos;
disponíveis em www.sicad.pt, especificamente em:
http://www.sicad.pt/PT/Concursos_v2/SitePages/DocumentosDeApoio.aspx

11 – NOTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

As notificações dos candidatos no âmbito do presente procedimento serão enviadas, preferencialmente, para o correio eletrónico indicado pelos candidatos na Plataforma SIPAFS, no campo "Dados Gerais" da Entidade, os quais deverão estar atualizados.

GOVERNO DE PORTUGAL
MINISTÉRIO DA SAÚDE

SICAD

12 - Composição da Comissão de Seleção

Membros efetivos: (3 elementos), sem prejuízo do disposto no nº 4 do artigo 67 do decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro.

Sara Carvalho – SICAD (Presidente)

Susana Costa – SICAD (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)

Cristina Martins – ARS Norte

Membros suplentes: (3 elementos)

Mário Martins - SICAD

Carlos Passarinho – SICAD

Sónia Morais - ARS Norte

Lisboa, 09 de novembro de 2021

O Diretor-Geral

João Castel-Branco Goulão